



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

**DECRETO Nº. 060-A, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Revoga dispositivos do Decreto nº 017/2020 de 17 de março de 2020, Decreto nº 020/2020 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 032/2020 de 30 de abril de 2020 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica revogada a letra “e” do inciso I do art. 5º do Decreto nº 017/2020, de 17 de março de 2020.

**Art. 2º**- Fica revogado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 020/2020, de 20 de março de 2020 e o inciso X do art. 4º do Decreto nº 032/2020, de 30 de abril de 2020.

**Parágrafo único.** O comércio ambulante observará os horários de funcionamento dispostos no Decreto nº 053/2020, de 06 de agosto de 2020.

**Art.3º**- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (01/10/2020).**

  
Cláudio Cimprício Ribeiro  
Prefeito Municipal

**Certifico que:**

**Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 01.10.2020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.**

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo